

# INTRODUÇÃO: A ABA E A QUESTÃO DE BELO MONTE

*João Pacheco de Oliveira*<sup>1</sup>

Possuindo já três décadas de atuação, a Comissão de Assuntos Indígenas foi criada com a intenção de assessorar a presidência da ABA no que toca as manifestações oficiais da entidade relativas à chamada “questão indígena”. Ao longo desse período a ABA veio a ser reconhecida no campo indigenista como uma voz presente nos mais graves problemas que envolveram (e envolvem) a viabilização dos direitos indígenas, bem como nas políticas públicas dirigidas a estes povos.

Por suas análises fundamentadas em pesquisa científica e suas recomendações sempre pautadas no espírito do livre e pleno exercício da cidadania, bem como da necessária contribuição das instituições a este processo, a ABA tornou-se uma referência importante para organismos governamentais e não governamentais, assim como para instâncias parlamentares, jurídicas, representativas da opinião pública e dos próprios indígenas. Dada à visibilidade que as questões indígenas assumiram na mídia nacional, mesmo os associados que não lidam com a temática indígena frequentemente expressam suas expectativas quanto à manifestação da entidade em assuntos que integram a pauta das notícias cotidianas.

À diferença de outras comissões e grupos de trabalho criados pela ABA, muitas vezes voltados para a abertura e consolidação de um diálogo entre os próprios antropólogos sobre um tema

---

<sup>1</sup> Coordenador da Comissão de Assuntos Indígenas/ABA.

específico, a atuação da CAI está sobretudo voltada para fora, para a opinião pública e para as esferas de decisão, trazendo para a atenção e cogitação destas instâncias os conhecimentos que os antropólogos, em suas redes de interlocução (frequentemente interdisciplinares e sensíveis aos problemas vivenciados pelas coletividades pesquisadas), acumularam nos seus trabalhos de campo junto a povos indígenas específicos e nos seus estudos sobre legislação, práticas jurídicas e administrativas.

Nesse sentido a CAI é integrada atualmente por mais de uma dezena de antropólogos de diferentes regiões do país, que em sua diversidade refletem a dinâmica da produção científica e das redes de articulações relacionadas aos direitos e reivindicações indígenas. A heterogeneidade característica de suas ações expressa com nitidez os desafios e a complexidade da pesquisa em antropologia indígena no país.

Em uma perspectiva histórica é possível observar como a CAI/ABA ampliou o seu raio de atuação, vindo inicialmente de uma função exclusivamente crítica e de denúncia, junto à opinião pública, de atos e políticas governamentais que contrariavam os interesses dos cidadãos. Agia assim, sobretudo durante os governos militares, à semelhança de outras entidades da sociedade civil (como SBPC, OAB, ABI, etc), como uma qualificada caixa de ressonância, desse modo muito contribuindo para a retomada democrática ocorrida no país.

Nas últimas décadas, porém, com o processo de retomada das rotinas democráticas na sociedade brasileira, a CAI veio a estabelecer uma pauta mais positiva de interlocução com organismos nacionais e internacionais, inclusive colaborando em iniciativas governamentais de superior interesse público (como é o caso do convênio com a Procuradoria Geral da República (PGR) e a participação de antropólogos no processo de reconhecimento das terras indígenas).

Dentro desse quadro assume grande importância o debate sobre a construção da UHE de Belo Monte e suas repercussões

para as populações indígenas e ribeirinhas que vivem naquela região. É importante destacar as gestões e contatos realizados pela ABA junto à Funai, ao Congresso Nacional e à Secretaria Geral da Presidência da República.

Lamentavelmente, porém, o governo brasileiro, tendo como seu único articulador e porta-voz o Ministério de Minas e Energia, operou em total sintonia com os interesses do consórcio de empresas contratadas para a execução do empreendimento, impondo um cronograma acelerado de trabalhos, inteiramente avesso à discussão das dimensões sociais e ecológicas, cruciais em um projeto de tal envergadura.

A pouca receptividade dos escalões superiores diretamente encarregados do assunto UHE Belo Monte levou a que a CAI continuasse a fomentar o debate exclusivamente através de foros em congressos e reuniões científicas, como ocorreu na SBPC, na Anpocs e na RBA (este último evento registrado inteiramente em vídeo e disponibilizado amplamente por meio do site da ABA), manifestando-se oficialmente através de notas e uma grande quantidade de entrevistas concedidas ao longo dos anos de 2011 e 2012 pelo Coordenador e por membros da CAI a rádios, televisões e jornais sobre este assunto. No site da ABA foi criada desde então e está sendo permanentemente realimentada uma sessão com notícias relativas ao empreendimento de Belo Monte. Não foi registrada, porém, qualquer resposta ou abertura ao diálogo por parte das autoridades governamentais.

....

Alguns documentos transcritos a seguir, todos eles disponíveis no site da ABA, permitem delinear uma breve cronologia das ações e disputas relacionadas à construção de Belo Monte, dando conta do cuidadoso acompanhamento que a CAI deu a esta questão.

Já em 01 de novembro de 2009, a Comissão de Assuntos Indígenas da ABA emitira, ainda na gestão presidida pelo

antropólogo Carlos Caroso, uma nota pública sobre a Hidrelétrica de Belo Monte, na qual alertava “a opinião pública e as autoridades máximas do governo brasileiro para a precipitação com que tem sido conduzida a aprovação do projeto, dentro de uma estratégia equivocada e que não dá a devida atenção aos dispositivos legais”. A prosseguir assim, pondera o documento, “o governo estará permitindo que seja configurada uma situação social explosiva e de difícil controle, o empreendimento podendo acarretar em consequências ecológicas e culturais nefastas e irreversíveis”.

Nesta ocasião já a nota chamava a atenção para três aspectos fundamentais:

1. estudos realizados por uma Comissão de Especialistas alertavam que os impactos sobre os povos indígenas da região não se limitavam de maneira alguma à chamada “área diretamente afetada”, mas iriam atingir seriamente os recursos ambientais e as condições de vida e bem-estar de outras terras indígenas, situadas fora daquela faixa estreita. Nas terras indígenas Paquiza, Arara da Volta Grande/Maia, Juruna Km 17, Apyterewa, Araweté, Koatinemo, Kararaô, Arara, Cachoeira Seca e Trincheira Bacajá habitam diversas coletividades cujos modos de vida e culturas poderão receber impactos negativos, sem mencionar os indígenas que estão nas cidades e o registro também da presença de índios isolados. Até aquele momento – e pior, até hoje! – sequer tais impactos foram adequadamente dimensionados.
2. estudos técnicos conduzidos por especialistas contratados pela própria Funai resultaram em um parecer que atrelava a viabilidade da obra ao cumprimento, entre outras, de três condicionantes básicas: a) definição de uma vazão mínima (“hidrograma ecológico”) que garanta a sobrevivência dos peixes e quelônios e a navegabilidade das embarcações dos povos indígenas que ali vivem; 2) que sejam apresentados estudos sobre os impactos previstos no rio Bacajá, à beira

do qual vive o povo Xikrin, que possivelmente sofrerá graves alterações (que deveriam ser mais bem analisadas); 3) que sejam estabelecidas garantias efetivas de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados.

3. segundo o *Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI – Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental*, de 30 de setembro de 2009, serão atraídas para a região pelo menos 96 mil pessoas, o que agravará em muito a pressão sobre os recursos naturais das Terras Indígenas (TIs), os quais, diga-se de passagem, já são críticos na região por conta de outras obras previstas, como a pavimentação da Transamazônica BR-163 e a construção da linha de transmissão de Tucuruí a Jurupari. O aumento populacional que o empreendimento provocará também afetará as comunidades indígenas porque vai incentivar um conseqüente aumento da pesca e caça ilegal, da exploração madeireira e garimpeira, de invasão às TIs e de transmissão de doenças.

....

Durante o ano de 2010, novos fatos vieram agravar ainda mais o quadro geral de perspectivas para a região. Em 01 de fevereiro de 2010, o Presidente do Ibama emitiu uma licença ambiental parcial, subordinada ao cumprimento de 40 condicionantes, dentre as quais a apresentação de manifestação da Funai, atestando a aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas no parecer técnico acima citado. Apesar dessas recomendações, até o presente momento não se configurou o atendimento destas condicionantes.

Em abril de 2010, a Relatoria Nacional de Direitos Humanos e Meio Ambiente, da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Ambientais (Plataforma DHESCA), observou que “o projeto atual da usina de Belo Monte contém graves falhas e impactos irreversíveis sobre a população que vive às margens do

rio Xingu, particularmente os ribeirinhos e indígenas. A mais grave violação aos direitos humanos detectada durante a Missão foi a não realização das Oitivas Indígenas, obrigatórias pela legislação brasileira e pela Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2002 [...]. Apesar de os milhares de indígenas e 24 grupos étnicos da Bacia do Xingu afirmarem publicamente que não foram, em nenhum momento, ouvidos durante o licenciamento de Belo Monte, a Funai atestou previamente a viabilidade da usina hidrelétrica mesmo havendo necessidade de estudos complementares, que poderiam vir a concluir o contrário, e insiste que estes grupos teriam sido ouvidos. O direito constitucional de realização de Oitivas Indígenas foi sumariamente violado” (p. 2).

Em abril de 2010, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública na 9ª Vara da Justiça Federal no Estado do Pará, arguindo a falta de regulamentação do artigo 176 da Constituição Federal: “§ 1º – A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, *na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.*” (Constituição Brasileira, Art. 176). Em direção semelhante, há uma outra Ação Pública que denunciava “irregularidades graves na emissão da licença prévia”, constatadas no Parecer Técnico emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) (nº 114/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.23/11/2009), dentre as quais a ausência de análises aprofundadas das “questões indígenas”.

Em 15 de setembro de 2010, o Relator Especial da Organização das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos e liberdades fundamentais dos povos indígenas, James Anaya, observou que “dada a magnitude do projeto Belo Monte e seus

potenciais efeitos sobre as populações indígenas, é necessária a realização de consulta adequada a estes povos para obter um consenso sobre todos os aspectos que os atingem” (Human Rights Council Fifteenth Session. Report by the Special Rapporteur on the situation of human rights and fundamental

freedom of indigenous people, James Anaya, A/HRC/15/37/Add.1, p. 35, parágrafo 53).

Em 03 de dezembro de 2010, durante o Encontro de Ciências Sociais e Barragens, realizado na Universidade Federal do Pará, em Belém, caciques e lideranças dos Povos Indígenas Arara e Juruna da Volta Grande do Xingu, Kayapó Metuktire, Txukarramãe do Parque Indígena do Xingu e Gavião da Montanha divulgaram uma nota pública reafirmando a posição contrária à construção de Belo Monte e solicitando ao Presidente da República do Brasil respeito pelos Povos Indígenas e pelas leis brasileiras que os amparam. Josinei Arara, presente no Encontro, ratificou a disposição do seu Povo para ir à guerra e se necessário morrer para impedir esta barragem. Nesta ocasião, o Cacique Raoni pediu que, em nome da paz, não seja construída a barragem de Belo Monte

Em 20 de dezembro de 2010, em vídeo gravado, José Carlos e Josinei Arara informaram que jamais foram ouvidos e consultados pela Funai quanto aos chamados condicionantes indígenas incluídos na Licença Prévia de Belo Monte. Ambos ratificam a falta de conhecimento de ações relativas ao cumprimento das condicionantes e reiteram a absoluta falta de participação dos indígenas nos processos relativos ao licenciamento da obra.

Em 11 de janeiro de 2011, a Funai, em cumprimento de sua missão de proteção aos índios isolados, veio a emitir portaria de interdição de uma área, denominada Ituna/Itatá, entre os rios Xingu e Bacajá, a 50 km da área do projeto da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Lá foram confirmadas notícias sobre a presença de índios sem contatos pacíficos e regulares com os regionais,

bem como sem a proteção de equipes técnicas da Funai. O que evidencia claramente o grau de desconhecimento das autoridades (e inclusive dos organismos técnicos) sobre a região e confere às iniciativas de aceleração do empreendimento um caráter particularmente nocivo e dramático.

Poucos dias depois, o Ibama, através de um ato administrativo aparentemente rotineiro, veio a conceder permissão para o desmatamento de 238,1 hectares destinados à instalação do canteiro de obras, de alojamentos de trabalhadores e abertura de estradas (Autorização de Supressão de Vegetação nº 501/2011).

Em 20 de janeiro de 2011, a Funai, em lacônicos dois parágrafos, afirmou não haver “óbice para emissão da Licença Instalação-LI das obras iniciais do canteiro de obras da UHE Belo Monte, *considerando a garantia de cumprimento das condicionantes*”.

Tal pudica ressalva, aqui grifada, e que jamais foi cumprida (fato que a Funai, aliás, não poderia desconhecer!), vem a tomar uma outra forma no parágrafo seguinte. Aí o Ibama, caracterizado como “órgão licenciador”, é solicitado a colaborar com a Funai nas “ações de comunicação e proteção da Terra Indígena Paquiçamba, observada a situação de vulnerabilidade que esta poderá ser submetida” (Ofício nº 013/2011/GAB-FUNAI). Que extraordinária cautela e leveza para lembrar que a TI Paquiçamba está situada no limite da área de instalação do mencionado canteiro!

Em 26 de janeiro de 2011, o presidente substituto do Ibama concedeu a Licença de Instalação (nº 770/2011), autorizando a instalação do canteiro, alojamentos para trabalhadores, abertura de estradas e outras obras de infraestrutura da construção, novamente acompanhada de condicionantes. E, mais grave, apoiado na inexistência de “óbice” da Funai, não faz qualquer menção específica às condicionantes referentes aos Povos Indígenas.

Por outro lado, a Associação dos Povos Indígenas Juruna do Xingu km 17 (APIJUX Km 17), a Associação do Povo Indígena

Arara do Meia (ARIAM), juntamente a dezenas de organizações e associações da sociedade civil, em 27 de janeiro de 2011, assinaram uma “nota de repúdio” à concessão da Licença de Instalação, na qual responsabilizam “o Governo Brasileiro por qualquer gota de sangue que venha a ser derramada nesta luta”.

Em 28 de janeiro de 2011, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira enviou carta à Presidente do Brasil, denunciando a postura “negligente e desrespeitosa” do Governo brasileiro, a cooptação de indígenas e reafirmando a disposição de lutar ao lado dos Povos Indígenas do Xingu.

....

Em 07 de fevereiro de 2011, a ABA, já tendo como presidente a antropóloga Bela Feldman-Bianco, promoveu em articulação com a Universidade de Brasília o seminário “A hidroelétrica de Belo Monte e a questão indígena”. Ao final da reunião, a Comissão de Assuntos Indígenas da ABA elaborou uma nota pública cuja conclusão julgamos pertinente colocar aqui.

“A compreensível resistência dos indígenas, que foram até agora desconsiderados enquanto parte do planejamento e do processo decisório, poderá deflagrar conflitos de grande monta, onde a vida dos próprios indígenas e de funcionários governamentais estarão em risco, bem como o patrimônio e a segurança de terceiros poderão ser também duramente atingidos. Novas campanhas difamatórias contra os direitos indígenas poderão alimentar-se de acontecimentos deploráveis que resultam do açodamento, omissão e descumprimento das normas legais cabíveis.

Devemos aqui reiterar dois pontos essenciais abordados naquele documento. Primeiro, é fundamental observar que os encaminhamentos e decisões relativas à UHE de Belo Monte estão descumprindo uma disposição legal, a Convenção 169, amplamente acatada no plano internacional e já incorporada pela legislação brasileira – a de que as populações afetadas

sejam adequadamente informadas sobre o empreendimento e todas as suas consequências, exigindo-se que sejam antecipadamente consultadas e segundo procedimentos legítimos e probos.

Segundo, as condicionantes estabelecidas pelos pareceres técnicos da Funai e do próprio Ibama precisam ser rigorosa e imediatamente atendidas, antes que o empreendimento venha a passar a fases mais avançadas de viabilização. Isto deveria ser verificado por avaliadores autônomos.

Cabe voltar assim a alertar a opinião pública e as autoridades máximas do governo brasileiro para o descaso e a precipitação com que tem sido conduzida a aprovação e implementação do projeto, dentro de uma *estratégia equivocada e perigosa de criar supostos ‘fatos consumados’ sem levar em conta os dispositivos legais e as ponderações técnicas.*

A prosseguir desta maneira, o empreendimento poderá trazer consequências ecológicas e culturais nefastas e irreversíveis, configurando para o Governo Federal uma situação social explosiva e de difícil controle. Além de, no cenário internacional, colocar o país na contra mão do respeito aos direitos das populações indígenas, como também de outros segmentos afetados igualmente por grandes projetos”.

....

Ao longo deste mesmo ano de 2011, em uma outra nota pública divulgada pela Comissão de Assuntos Indígenas através do Informativo da ABA nº 07/2011 (vide <http://www.abant.org.br/news/show/id/130>), o tema da consulta prévia foi retomado e aprofundado:

“Há uma grande distância entre ser informado e consentir, bem como não se pode confundir um procedimento de oitiva com uma simples comunicação aos indígenas sobre os resultados de um estudo de impacto ambiental conduzido anteriormente.

Está fora de questão, evidentemente, o trabalho desenvolvido pelas equipes de técnicos da Funai e especialistas por ela convidados, que estiveram na região participando de reuniões com os indígenas com o propósito de informá-los sobre a UHE de Belo Monte e seus impactos por ora dimensionados. Cabe igualmente destacar a importância e seriedade dos levantamentos e estudos realizados com vistas ao estabelecimento de mecanismos compensatórios e de mitigação dos impactos e da formulação de um Plano Básico Ambiental tendo em vista estas populações e que respondam a suas reais necessidades e à dimensão dos impactos previstos. Isto faz parte indiscutivelmente das atribuições legais do órgão indigenista e está definido por normas vigentes.

Contudo, imagens amplamente divulgadas pela internet (vide <http://www.youtube.com/watch?gl=BR&v=zdLboQmTAGE>) – e não desmentidas pela Funai nem pelos técnicos que ali aparecem – deixam claro que as comunidades indígenas continuam a sentir-se ameaçadas e pouco esclarecidas, formulando dúvidas e questões que os técnicos não têm condições de responder nem possuem legitimidade para dar garantias em nome do governo ou dos empreendedores. Em todos os registros vistos é reiterada a preocupação dos indígenas em afirmar que não estão concordando com o empreendimento. Insistem ademais na necessidade de realização de uma oitiva no Congresso Nacional (e não em audiências públicas realizadas na região) e destacam a importância de receberem em suas aldeias a visita de autoridades com efetivo poder de mando, entre estas uma comissão oficial de parlamentares.

Na perspectiva de tais comunidades, não resta dúvida de que elas não se sentem adequadamente informadas, muito menos ouvidas. A simples presença de equipes técnicas da Funai nas aldeias, informando as comunidades indígenas sobre os estudos precedentes de impacto ambiental, não pode ser equiparada ao exercício de oitivas.

Considerando a barreira linguística, a peculiaridade de sua organização política e a existência de fortes conflitos interétnicos,

as audiências públicas não se configuraram de modo algum em espaços que permitissem a livre manifestação dos indígenas e que lhes propiciassem os esclarecimentos específicos de que eles se ressentem. A demanda dos indígenas quanto a uma oitiva por parte do Congresso Nacional ou um diálogo com as autoridades superiores não foi nem sequer considerada.

Em diversas ocasiões, a ABA tem manifestado sua posição de que o cumprimento do cronograma das obras não pode sobrepor-se às obrigações que o Estado tem quanto ao respeito aos direitos de pessoas e coletividades que lá habitam (algumas desde épocas imemoriais) nem pode transformar em letra morta as normas de proteção ao meio ambiente (que embasaram o estabelecimento dos 40 condicionantes formulados pelo Ibama, a grande maioria dos quais se encontra ainda muito longe de ser atendida)”.

Para corrigir esta defasagem – que poderá ser letal para as comunidades afetadas – é que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos, solicitou ao governo brasileiro a paralisação temporária do empreendimento, para que os direitos indígenas sejam respeitados e as condicionantes transformadas em realidade, e para que estas populações sejam devidamente informadas e consultadas.

....

Um outro aspecto bastante preocupante de Belo Monte decorre da entrega de funções assistenciais ao consórcio responsável pela construção do empreendimento (UHE), correspondendo a uma distorcida privatização de atribuições públicas que inviabiliza o livre exercício de cidadania pelas populações ali residentes.

Em relatório resultante de visita feita à região em 2011, apresentado pelo conselheiro Percílio de Sousa Lima Neto, vice-presidente do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), da Secretaria de Direitos Humanos, ficou claramente constatada a “ausência absoluta do Estado”, o

consórcio vindo a desempenhar até mesmo funções assistenciais e de interesse público. O “flagrante desequilíbrio entre o consórcio, as populações ribeirinhas e as etnias indígenas” só poderá constituir-se em fator de agravamento dos problemas sociais locais.

A concessão de um poder e domínio quase absolutos sobre partes do território nacional a empreendimentos privados, sem uma adequada fiscalização por parte das autoridades governamentais, que possam assegurar o cumprimento das leis e o respeito aos direitos dos cidadãos ali estabelecidos, é uma prática injustificada e condenável. Os encarregados da execução física das obras não poderão jamais por eles mesmos assumir responsabilidades públicas e dar soluções legítimas aos conflitos acarretados pelo próprio empreendimento, uma vez que não objetivam o cumprimento das leis e de políticas públicas nem muito menos assegurar os direitos das populações subalternizadas.

A estratégia de atuar como um rolo compressor, impondo estratégias de “fatos consumados”, reflete nitidamente isso, vindo a combinar-se com o fechamento de quaisquer canais de consulta aos interessados diretos e de debate com os estudiosos e a opinião pública sobre os rumos do empreendimento.

....

No ano seguinte, em 2012, a CAI promoveu ainda outras atividades e discussões públicas, organizando fóruns de debates sobre Belo Monte durante a XXVIII Reunião Brasileira de Antropologia, ocorrida em São Paulo, em julho de 2012; na Reunião Anual da SBPC, em Goiânia, em julho de 2012; no Encontro da Anpocs, em Caxambu, em outubro de 2012.

O investimento de maior fôlego, no entanto, foi a organização de um volumoso e completo Dossiê sobre Belo Monte, integrado por 18 textos escritos por estudiosos e especialistas de diferentes formações, que analisam sob múltiplos aspectos os impactos das obras sobre as populações indígenas da região. Tal material,

que compõe este livro, será divulgado através de um e-book, em coleção editada pela ABA.

Embora alguns dos textos sejam inéditos (pelo menos na versão ora divulgada), a preocupação principal não foi em produzir trabalhos novos, mas sim em reunir artigos e estudos que possibilitassem uma compreensão mais abrangente e aprofundada do empreendimento, frequentemente transformado pela mídia em um caricatural confronto entre aqueles que promovem o desenvolvimento do país e aqueles que, teimosa e ingenuamente, apenas priorizam a proteção ao meio ambiente.

Os textos que compõem este livro vão muito além dessa polaridade simplificadora, constituindo um esforço original e pioneiro de reflexão e interpretação sobre os múltiplos aspectos da UHE Belo Monte.

Ao tomar como foco uma questão crucial na vida do Brasil contemporâneo, a Comissão de Assuntos Indígenas da ABA pretende contribuir para a compreensão da história recente deste país e a reflexão crítica sobre as escolhas realizadas pelos tomadores de decisões oficiais, as consequências daí resultantes, bem como sobre as outras possibilidades e alternativas aí rigorosamente silenciadas e ignoradas.

Contrariamente às expectativas dos poderes coloniais, da elite nacional dominante e dos tecnocratas que servem a diferentes senhores e operam em diversas escalas, os povos indígenas continuam a resistir, lutando pela preservação de seus territórios, pela autonomia de suas formas socioculturais e pelo fortalecimento de suas identidades.

Apesar da enorme desigualdade de forças, em duas ocasiões precisas, em julho de 2012 e em abril de 2013, os indígenas chegaram a ocupar o canteiro de obras da empresa e paralisar temporariamente a construção da hidroelétrica, demonstrando uma incrível capacidade de organização política e engendrando para si mesmos um poder de barganha inteiramente inédito.

No primeiro caso, isso implicou na construção de um amplo arco de alianças entre povos da região do rio Xingu, algo que antes parecia completamente impossível, uma vez que ainda se mantêm muito vivas as memórias sobre guerras e conflitos que os opunham uns aos outros no passado. Na segunda ocupação, realizada pelos Mundurucu do rio Tapajós, estes se deslocaram por centenas de quilômetros de suas terras até Belo Monte, visando criar com o governo alguma forma de interlocução quanto à construção de hidroelétricas projetadas em sua própria região.

Neste sentido, este Dossiê, além de sua importância enquanto análises e depoimentos sobre um momento histórico de antagonismo entre os grandes projetos de hidroelétricas e os povos indígenas ali residentes, levanta também subsídios importantes para duas grandes questões que ocuparão nos próximos anos a atenção da opinião pública.

O primeiro é relativo à conceituação e operacionalização da consulta prévia e esclarecida, um debate ainda em seu começo no Brasil e em diversos países da América (como Bolívia, Colômbia e México, para citar apenas alguns). O segundo é o debate público, democrático e transparente, embasado em dados e análises qualificadas e apoiadas em pesquisas científicas, sobre as formas mais adequadas de manejo e ocupação da Amazônia, levando em consideração as peculiaridades de seu ecossistema e os direitos e projetos de futuro das populações ali residentes.

Antes de encerrar esta Introdução, gostaria de agradecer imensamente aos autores dos capítulos aqui reunidos, que embarcaram conosco na construção deste livro, bem como à antropóloga Clarice Cohn, que juntamente comigo assumiu a tarefa de organizar este Dossiê. Por fim, agradeço também às antropólogas Bela Feldman-Bianco, presidente da ABA na gestão 2011/2012, período no qual, contando com seu permanente estímulo, este trabalho foi iniciado e em grande parte realizado, e Carmen Rial, presidente da ABA no biênio 2013/2014, que deu total apoio a continuidade dessa iniciativa.